



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CARNAVAL 2025

BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS

A Prefeitura Municipal de Juquitiba/SP, por intermédio da Secretaria da Educação e Cultura e Secretaria de Turismo, tendo em vista a aproximação do CARNAVAL "JUQUIFOLIA 2025", com a finalidade de democratizar e melhor coordenar os eventos realizados por terceiros em logradouros e praças públicas, vem por este, noticiar que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** seleção de interessados em ocupar as vagas destinadas a barracas de alimentação e bebidas durante o evento temporário de Carnaval 2025, que ocorrerá nos dias 1º, 2, 3 e 4 de março de 2025, na Avenida Juscelino Kubitschek Oliveira, e imediações.

1. VAGAS DISPONÍVEIS

- 1.1. Serão permitidas a instalação de 14 (quatorze) barracas para comercialização de alimentos e bebidas no perímetro das atividades carnavalescas, com as seguintes dimensões:
 - 1.1.1. 8 (oito) vagas para barracas de 3m x 3m
 - 1.1.2. 4 (quatro) vagas para barracas de 2m x 2m
 - 1.1.3. 2 (duas) vagas para barracas de 5m x 2,50m

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Comprovar residência no município de Juquitiba há pelo menos 3 (três) anos.
- 2.2. Comprovar atuação no ramo de comércio de bebidas e gêneros alimentícios de pronto consumo, espumas recreativas, adereços e brinquedos carnavalescos (ou análogos) em Juquitiba há pelo menos 1 (um) ano.
- 2.3. Comprometer-se a não ceder ou repassar a autorização/liberação à terceiros, sob pena de imediata revogação da permissão e apreensão dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.4. O interessado deverá possuir barraca própria e compatível com as dimensões da autorização pretendida
- 2.5. Responsabilizar-se pela montagem da barraca no horário determinado pela organização com a montagem das 17hs às 17:45h nos dias 01, 02 e 03/03/2025, assim como com a desmontagem a partir das 00:30, com exceção do dia 04/03/2025 quando a montagem deverá ocorrer a partir das 15hs até 15:45h e desmontagem devem ocorrer às 23:00hs.
- 2.6. Comprometer-se a seguir todas as normas de segurança do evento, incluindo:
 - 2.6.1. Proibição de utilização de garrafas e recipientes de vidro.
 - 2.6.2. Proibição de objetos pontiagudos ou que possam causar acidentes.
 - 2.6.3. Uso de embalagens e materiais seguros e adequados.
 - 2.6.4. Responsabilizar-se pela organização e limpeza do espaço utilizado durante o evento.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 3.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos
 - 3.1.1. cópia do documento de identidade (RG/CNH) e do CPF.
 - 3.1.2. comprovante de residência em Juquitiba há pelo menos 3 anos, com data emissão de no máximo 30 (trinta) dias.
 - 3.1.3. Comprovante de inscrição municipal ou outro meio idôneo, da atuação no ramo de comércio de bebidas e gêneros alimentícios em Juquitiba há pelo menos 1 (um) ano.
 - 3.1.4. Declaração de ciência e compromisso com as normas de segurança e organização do evento.
 - 3.1.5. Termo de Responsabilidade, assinado e autenticado em cartório.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. As licenças temporárias serão liberadas por ordem de recebimento da documentação completa.
- 4.2. No caso de excesso de inscrições para o mesmo seguimento – tipo de produto, a seleção levará em conta o vendedor com inscrição municipal mais antiga, persistindo o empate, será promovido sorteio entre os interessados.
- 4.3. A ocupação das vagas será determinada pela ordem dos pedidos apresentados, assim considerados aqueles que cumprirem todos os requisitos e apresentem todos os documentos.

5. NORMAS DE SEGURANÇA

- 5.1. Fica proibido a venda e uso de produtos em garrafas ou recipientes de vidro, assim como brinquedos e objetos pontiagudos e que possam representar risco aos presentes no evento.
- 5.2. Todos os produtos devem estar em embalagens seguras e adequadas para o manuseio do público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.3. Os vendedores devem utilizar barracas em dimensões adequadas a vaga concedida, assim como em perfeitas condições de conservação e adequados para a comercialização dos produtos.
- 5.4. É obrigatório o uso de identificação fornecida pela organização do evento.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1. Local de entrega da documentação: Casa do Turismo de Jujutiba localizado à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 633, Centro, Jujutiba/SP.
- 6.2. Período de inscrições: 21, 24 E 25/02/2025.
- 6.3. Horário de atendimento: das 9h00 às 16h00.

7. OBSERVAÇÕES

- 7.1. A Comissão Organizadora e o setor de Fiscalização da Prefeitura farão a análise final quanto as condições e segurança dos carrinhos e suportes utilizados para venda, podendo ordenar a substituição no caso de risco aos demais participantes do evento.
- 7.2. Toda documentação dos interessados deferidos será encaminhada para os órgãos responsáveis, de tributos e administração para análise e manifestação, assim como para a Polícia Militar, Vigilância Sanitária e Fiscalização municipal.
- 7.3. Dúvidas e informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Turismo, pelo telefone (11) 4681- 1082.
- 7.4. Casos omissos neste chamamento e os eventuais recursos ou reclamações serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Carnaval 2025.

Jujutiba, 19 de fevereiro de 2025.

PATRICIA MANOEL PIRES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Turismo

JACIRA FLORIANO DE LIMA
Secretária Adjunta de Turismo

CAMILA BATISTA DE MATOS
Diretora do Departamento de Cultura